



# CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 727/CMSR/2015

### “AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG”

O povo do Município de Santana do Riacho-MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal, inciso VI do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **Eu, Ver. Wagner de Andrade Marinho**, Presidente da Câmara, em seu nome, promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**ART. 1º** - A partir de 1º (primeiro) de janeiro (dois mil e quinze), fica autorizada a concessão de um reajuste de **6,23% (seis inteiros e vinte e três décimos percentuais)** a título de revisão geral anual correspondente à variação do INPC/IBGE acumulado no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

**ART. 2º** - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

**ART. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a **1º de janeiro de 2015**.

**ART. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Sala de sessões, 29 de janeiro de 2015.**

*Ver. Wagner de Andrade Marinho*  
*Presidente*